

Assunto: Aquisição de agendas

Após a apresentação feita pela empresa Azores Island, que é composta por uma equipa jovem e dinâmica que congrega profissionais experientes, com vista a encontrar as soluções ideais para colaborar no desenvolvimento e crescimento da empresa, resolvemos adquirir os seus artigos, uma vez que constitui um valioso meio promocional junto dos nossos clientes e fornecedores.

Posto isto, realizamos a encomenda de 100 unidades de agendas de bolso.

A empresa Azores Island, como se situa em Ponta Delgada- Açores, pratica uma taxa normal de 16%, como transcreve o artigo 18º, número 3, alínea a).

Neste caso, considera-se a transmissão de bens a afetação permanente de bens da empresa, a uso próprio do seu titular, do pessoal, ou em geral afins alheios à mesma, bem como a sua transmissão gratuita, quando relativamente a esses bens ou aos elementos que os constituem, tenha havido dedução total ou parcial do imposto, artigo 3, número 3, alínea f).

O valor tributável neste caso para as operações referidas na alínea f) do número 3 , do artigo 3, o preço de aquisição dos bens ou de bens similares, ou, na sua falta, o preço de custo, reportados ao momento da realização das operações, como está previsto no artigo 16, número 2, alínea b).

Contudo excluem-se os bens não destinados a posterior comercialização que, pelas suas características, ou pelo tamanho ou formato diferente do produto que constitua a unidade de venda, visem, sob a forma de amostra, apresentar ou promover bens produzidos ou comercializados pelo próprio sujeito passivo, assim como as ofertas de valor unitário igual ou inferior a 50€ (cinquenta euros) e cujo valor global anual não exceda cinco por mil do volume de negócios do sujeito passivo no ano anterior, em conformidade com os usos comerciais, como refere o artigo 3, número 7 e a Portaria 497/2008, 24 de Junho.

Em modo de conclusão, iremos deduzir a compra e será excluído o direito à liquidação nas ofertas, uma vez que estas não são para comercialização e possuem as características referidas anteriormente, bem como o seu custo unitário ser de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos) e o volume de negócios do ano anterior não excedeu os cinco por mil euros.

Em termos contabilísticos:

➤ Referentes à fatura

	62341- Artigos p/ Oferta c/ IVA dedutível	150,00€
	2432334- Dedutível- outros b.s.- normal- nacionais - Açores	24,00€
a	221100030 – Fornecedores	174,00€

➤ Referente ao pagamento

	221100030- Fornecedores	174,00€
a	121- Banco On-line	174,00€